



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional do Borda



MOÇÃO DE APOIO

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Requeiro à Mesa, ouvido o Douto Plenário, nos termos regimentais, seja consignada na Ata dos Trabalhos da presente Sessão Plenária, Moção de Apoio, nos termos do artigo 225, Parágrafo 1.º, inciso III do Regimento Interno desta Casa, à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, na pessoa de Sua Excelência o Deputado Estadual Antônio Carlos de Campos Machado (PTB), pela apresentação do projeto de lei n.º 1.022/2017, que visa denominar a Escola Técnica Estadual - ETEC de Ibitinga como: "Vereador e Vice Prefeito Sérgio da Fonseca"

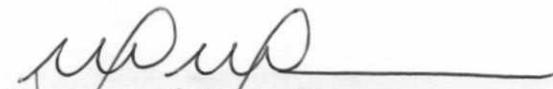
Conforme publicado no Diário Oficial da Justiça de São Paulo em 10/11/2017, caderno Legislativo, página 08, o respeitável Deputado apresentou em 07/11/2017 o projeto em questão.

Segundo a propositura de Campos Machado, o homenageado, por sinal meu pai, "...conduziu sua vida parlamentar na Câmara de Ibitinga, de mãos dadas com a lisura e com a honestidade e, em suas atividades políticas teve um comportamento justo, zeloso e responsável, e ainda, com espírito aberto para a coalizão, tendo em mente o bem do seu povo..."

Requeiro ainda que, da aprovação deste, seja oficiado ao Deputado Estadual Antônio Carlos de Campos Machado, apresentando o apoio ao Projeto de Lei e os cumprimentos do Legislativo Ibitinguense.

Respeitosamente,

Sala de Sessões "Dejanir Storniolo", em 08 de Fevereiro de 2.018.


Marco Antônio da Fonseca

Vereador (PTB) - 1.º Secretário



Data de disponibilização: 10/11/2017

Data de publicação: 10/11/2017

- Jornal: Diário da Justiça de São Paulo
- Tribunal: LEGISLATIVO - Expediente
- Caderno: Legislativo
- Vara: PROJETOS DE LEI
- Número do processo: 7/11/2017
- Página: 00008

PROJETO DE LEI Nº 1022, DE 2017 Da denominação "Vereador e Vice Prefeito Sergio da Fonseca" a Escola Técnica Estadual - ETEC - em Ibitinga. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA: Artigo 1º - Passa a denominar-se "Vereador e Vice Prefeito Sergio da Fonseca" a Escola Técnica Estadual - ETEC - em Ibitinga. Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. JUSTIFICATIVA O presente projeto de lei visa a denominar de Vereador e Vice Prefeito Sergio da Fonseca a Escola Técnica Estadual de Ibitinga, por ser justa e meritória a presente homenagem. Nascido naquela cidade, filho de Manoel da Fonseca e Delfina Gomes da Fonseca, dedicou sua vida a agricultura e no período de 1984 a 1992, foi conduzido a Diretoria do Serviço de Água e Esgoto (SAAE). Servidor Público dedicado e competente foi convidado a participar do colegio eleitoral no ano de 1973, para o cargo de vereador, para o qual foi eleito, sucessivamente, em cinco legislaturas. Conduziu sua vida parlamentar na Câmara de Ibitinga, de mãos dadas com a lisura e com a honestidade e, em suas atividades políticas teve um comportamento justo, zeloso e responsável, e ainda, com espírito aberto para coalizão, tendo em mente o bem do seu povo, razão pela qual foi eleito Vice Prefeito, em 1996. Nosso homenageado foi casado com a Senhora Leila Maria di Pardo da Fonseca, com quem teve 2 (dois) filhos: Sergio da Fonseca Junior e Marco Antonio da Fonseca. Deixou para sua família um exemplo de esposo, pai, avô, amigo, e nunca mediou esforços para honrar com seus compromissos aqui na terra. Nossa proposta escolheu esse Ibitinguense para denominar a ETEC porque acreditamos que ele será referência para os estudantes que lá estão, afinal, nosso homenageado plantou sementes de respeito e de dignidade, que nos tempos de hoje, são fundamentais para a construção da cidadania. Por todo exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para a acolhida e a deliberação do presente projeto de lei. Sala das Sessões, em 7/11/2017. a) Campos Machado - PTB